



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Rua Riachuelo, 138, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69 900-830

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 168/2024/IEPTEC

Processo nº 2817.013067.00092/2024-48

Órgão Demandante: Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação; () Equipamento de Apoio; () Equipamento de TI; () Consultoria/Auditoria/Assessoria; () Bens de Consumo; () Material Permanente; () Despesa de Capital; (x) Material de Consumo () Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Unidade Administrativa Solicitante: Departamento de Programas e Projetos - DPP/IEPTEC

1. OBJETO

1.1. Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as demandas da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, com vistas a realização das aulas práticas dos cursos de saúde bucal, incluindo os atendimentos dos estudantes da rede IEPTEC com procedimentos odontológicos.

2. TABELA DE ITENS DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

2.1. Contratação para as aquisições de insumos odontológicos para uso nas aulas práticas dos cursos de saúde bucal ofertados pelo IEPTEC através da Escola Técnica de Saúde Maria Moreira da Rocha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO GRP	UNIDADE	QUANT. CONSUMO	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%; SERINGA COM 2,5ML; PACOTE COM 3.	Pacote	7	20	R\$ 10,12	R\$ 202,40

2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DE MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	Caixa	7	20	R\$ 67,98	R\$ 1.359,60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; 27 GRAMAS; LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	10	13	R\$ 67,98	R\$ 883,74
4	SISTEMA ADESIVO; FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; REPOSIÇÃO DO PRIME E BOND 2.1; FRASCO COM 4ML APROXIMADAMENTE; COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICA; PENTA; FOTO INICIADORES; HIDRO FLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	10	13	R\$ 65,30	R\$ 848,90
5	ALGINATO; TIPO II: PRESA NORMAL, PARA IMPRESSÕES; SABOR: MENTA; GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO RAGAMENTO; EMBALAGEM DE 410 GRAMAS.	Unidade	10	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
6	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; Nº 02; NÃO ESTÉRIL; PESO LÍQUIDO: 32 GRAMAS; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacote	100	130	R\$ 9,12	R\$ 1.185,60

7	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINE 4% + EPINEFRINA; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML COM VASO.	Caixa	30	39	R\$ 271,98	R\$ 10.607,22
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO 3%. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	30	39	R\$ 159,48	R\$ 6.219,72
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000; ANESTÉSICO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES.	Caixa	30	39	R\$ 216,98	R\$ 8.462,22
10	ANESTÉSICO TÓPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAÍNA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12 GRAMAS.	Pote	50	65	R\$ 20,66	R\$ 1.342,90
11	BABADOR DENTAL; DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL; COM 3 CAMADAS; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	50	65	R\$ 26,23	R\$ 1.704,95
12	BICARBONATO; DE SÓDIO; EXTRA FINO; INDICADO PARA PROFILAXIA; POTE COM 100 GRAMAS.	Pote	50	65	R\$ 17,08	R\$ 1.110,20
13	CERA ARTICULAÇÃO AMARELA, 225 GRAMAS. CAIXA COM 5 LÂMINAS	caixa	15	30	R\$ 31,73	R\$ 951,90
14	CERA ODONTOLÓGICA, VERMELHA, Nº 7, CAIXA 18 LÂMINAS, 225 GRAMAS.	caixa	15	30	R\$ 31,25	R\$ 937,50
15	CERA ODONTOLÓGICA UTILIDADE, BRANCA/ROSA, 225 GRAMAS. CAIXA COM 18 LÂMINAS.	Caixa	40	100	R\$ 30,23	R\$ 3.023,00

16	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO; LIQUIDO + A62; PARA USO ODONTOLÓGICO; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO; HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO; ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; Nº LOTE; VALIDADE; INDICADO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS; POSSUI PARTICULAS UNIFORMES E ULTRAFINAS QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELICULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA; PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO.	Frasco	10	30	R\$ 28,37	R\$ 851,10
17	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20 ML + PÓ 50 GRAMAS.	Caixa	10	30	R\$ 154,50	R\$ 4.635,00
18	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR; PARA COMPLICAÇÃO ENDODÔNTICA; EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 2 SACHÊS DE 0,14 GRAMAS CADA MTA BRANCO E 3ML DE ÁGUA DESTILADA. ENDOFFIL.	Caixa	10	30	R\$ 146,66	R\$ 4.399,80
19	CIMENTO OBTURADOR; ENDODÔNTICO; À BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA; 1 FRASCO EM PÓ COM 8 GRAMAS; 1 TUBO DE RESINA COM 9 GRAMAS; PÓ COMPOSTO DE TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CALCIO; HEXAMETILENO TRETRAMINA; DIÓXIDO DE TITANIO; RESINA: EPOXI BISFENOL.	kit	10	30	R\$ 166,30	R\$ 4.989,00
20	COMPRESSA DE GAZE EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; COM TRAMA DE 13 FIOS 8 DOBRAS; MED. 91CM X 91M;	Pacote	25	65	R\$ 33,66	R\$ 2.187,90

21	CUNHA ANATÔMICA; EM MADEIRA ESPECIAL; FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS; TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO; NÃO NECESSITA DE RECORTES OU AJUSTES; DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO A ESCOLHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	20	26	R\$ 36,48	R\$ 948,48
22	DESSENSIBILIZE KF 2%, 1 SERINGA COM 2,5 ML.	Unidade	30	39	R\$ 44,25	R\$ 1.725,75
23	DENTES INFERIORES ANTERIORES. TAMANHO 266. COR 62. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
24	DENTES INFERIORES ANTERIORES. TAMANHO A25. COR 62. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
25	DENTES INFERIORES ANTERIORES. TAMANHO A26. COR 69. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
26	DENTES INFERIORES ANTERIORES. TAMANHO A26. COR 62. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
27	DENTES INFERIORES POSTERIORES. TAMANHO 32L. COR 69. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
28	DENTES INFERIORES POSTERIORES. TAMANHO 32L. COR 62. Kit com 4 molares e 4 pré-molares acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
29	DENTES INFERIORES POSTERIORES. TAMANHO 30L. COR 69. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
30	DENTES INFERIORES POSTERIORES. TAMANHO 30L. COR 62. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
31	DENTES SUPERIORES ANTERIORES. TAMANHO 266. COR 69. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25

32	DENTES SUPERIORES ANTERIORES. TAMANHO A25. COR 62. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
33	DENTES SUPERIORES ANTERIORES. TAMANHO A25. COR 69. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
34	DENTES SUPERIORES ANTERIORES. TAMANHO A26. COR 62. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
35	DENTES SUPERIORES ANTERIORES. TAMANHO A26. COR 69. Kit com 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 caninos de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
36	DENTES SUPERIORES POSTERIORES. TAMANHO 30L. COR 62. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
37	DENTES SUPERIORES POSTERIORES. TAMANHO 30L. COR 69. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
38	DENTES SUPERIORES POSTERIORES. TAMANHO 32L. COR 62. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
39	DENTES SUPERIORES POSTERIORES. TAMANHO 32L. COR 69. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
40	DENTES SUPERIORES POSTERIORES. TAMANHO 34L. COR 62. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
41	DENTES SUPERIORES POSTERIORES. TAMANHO 34L. COR 69. Kit com 4 molares e 4 pré-molares de acrílico.	Kit	5	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
42	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO RESINA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GRANULAÇÃO VARIADA (TIPO SOF-LEX).	Caixa	10	30	R\$ 262,63	R\$ 7.878,90
43	DISCO FELTRO POLIMENTO DE PRÓTESE 12MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacote	10	30	R\$ 26,97	R\$ 809,10
44	DIAMOND EXCEL, 2 GRAMAS.	Unidade	30	39	R\$ 65,66	R\$ 2.560,74

45	EDTA PARA USO ODONTOLÓGICO; TIPO TRISSÓDICO; SOLUÇÃO A 30%; FRASCO COM 20 ML; COMPOSTO POR ÁCIDO ETILENO DIAMINO TETRACETICO TRISSÓDICO; PH ENTRE 7 E 8; INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES; AÇÃO DE DESNATURAR PROTEÍNA; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE.	Frasco	30	39	R\$ 9,89	R\$ 385,71
46	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	Unidade	50	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA SIZE 100 - CAIXA COM 10 UNIDADES.	caixa	7	20	R\$ 58,77	R\$ 1.175,40
48	FITA MATRIZ; BANDA MATRIZ; EM AÇO INOXIDÁVEL; PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 0,05MM DE ESPESSURA X 50CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS ISENTAS DE REBARBAS; MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O AJUSTE DA MATRIZ; SEM SE ROMPER; DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO E AO CALOR ÚMIDO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	10	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
49	FIO DENTAL; 500 METROS , Poliamida Cera e aroma MENTA.	Unidade	20	60	R\$ 23,23	R\$ 1.393,80
50	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA DE NYLON PRETO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES COM AGULHA 3/0, CC 2,0 CM.	Caixa	10	30	R\$ 52,58	R\$ 1.577,40
51	FLÚOR GEL 200 ML, NEUTRO, MENTA.	Unidade	40	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00

52	FORMOCRESOL; EM SOLUÇÃO; CONTENDO FORMALDEIDO, O--CRESOL, GLICERINA BIDEESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	Frasco	20	50	R\$ 19,23	R\$ 961,50
53	GESSO ESPECIAL TIPO IV, EMBALAGEM DE 01 KG; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MIN; ÚMIDA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 (7000PSI); SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 (13000PSI).	Pacote	10	20	R\$ 32,23	R\$ 644,60
54	GUARDANAPO; DE PAPEL, 21 X 22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. FOLHA DUPLA	Pacote	50	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
55	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0 12%; ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL E EFETIVO PARA MATAR GERMES; COMBATE A GENGVITE; A PLACA BACTERIANA E O MAU HÁLITO; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML; PRODUTO PARA A HIGIENIZAÇÃO BUCAL; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	Frasco	10	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90
56	HEMOPARE SOLUÇÃO 10 ML.	Unidade	20	60	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10 GRAMA.	Frasco	10	30	R\$ 9,57	R\$ 287,10
58	IONÔMERO DE VIDRO; RESTAURADOR; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS DE PÓ + 8 GRAMAS DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. AUTOPOLIMERIZÁVEL (ATIVAÇÃO QUÍMICA), BIOCAMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR.	Kit	7	20	R\$ 65,33	R\$ 1.306,60

59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; CIMENTO FORRADOR; FOTOPOLIMERIZÁVEL; APLICAÇÃO CONTROLADA E PRECISA COM SERINGA; RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES; KIT COM SERINGA CONTENDO 1,2ML E 2 PONTEIRAS; TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE; VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Kit	7	20	R\$ 74,66	R\$ 1.493,20
60	KIT DISCO DE LIXA POLIDONT COM 28 UNIDADES + MANDRIL.	Kit	10	13	R\$ 95,97	R\$ 1.247,61
61	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 ; AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	7	20	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
62	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	7	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
63	MATRIZ DE AÇO 0,7; PARA MOLARES; AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	Pacote	7	20	R\$ 102,97	R\$ 2.059,40
64	ÓLEO EM SPRAY; PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Frasco	7	20	R\$ 54,73	R\$ 1.094,60

65	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA; PARA REGISTRO DE OCLUSÃO; DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E AZUL; RESISTENTE; FIRMES E VIVAS; PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS PONTOS MARCADOS QUANDO SUBMETIDOS A FORÇAS OCLUSAIS; FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM X 11CM; BLOCO COM 12 FOLHAS. E M B A L A D O S C O N F O R M E P R A X E D O F A B R I C A N T E T R A Z E N D O EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE.	Bloco	10	30	R\$ 16,48	R\$ 494,40
66	PASTA PROFILÁTICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL; COM FLÚOR; EM BISNAGAS DE 90G.	Unidade	30	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
67	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CÂNFORA.	Frasco	10	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
68	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M.	Rolo	5	10	R\$ 145,25	R\$ 1.452,50
69	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M.	Rolo	5	10	R\$ 84,23	R\$ 842,30
70	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M.	Rolo	5	10	R\$ 111,48	R\$ 1.114,80
71	Z100 RESINA COMPOSTA A1 - 3M FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Seringa	40	100	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00
72	Z100 - RESINA COMPOSTA A2 - 3M FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Seringa	40	100	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00
73	Z100 - RESINA COMPOSTA A3 - 3M FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Seringa	40	100	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00

74	RESINA ; Z100; 3M; SERINGA COM 4G; MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES 1,2,3,4,5) ; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCONIA\SILICA; COR A3,5.	Seringa	40	100	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00
75	Z100 - RESINA COMPOSTA A4 - 3M FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Seringa	40	100	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00
76	Z250 - RESINA COMPOSTA OA2 - 3M FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Seringa	40	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
77	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; 4 GRAMAS; MICRO HIBRIDA UNIVERSAL; PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; RADIOPACA; MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA; BIS-EMA; UDMA E PARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6UM; COR B2.	Seringa	40	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
78	RESINA PARA DENTINA, COR A3, 4 GRAMAS.	Seringa	40	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
79	RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML. Prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Seringa	40	100	R\$ 162,50	R\$ 16.250,00
80	RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, PÓ, FRASCO COM 1000G. Prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega.	Seringa	40	100	R\$ 156,48	R\$ 15.648,00
81	RESINA ACRÍLICA, TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, COR ROSA MÉDIO FRASCO COM 1000G. Prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega.	Seringa	20	50	R\$ 142,98	R\$ 7.149,00
82	RESINA ACRÍLICA, TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, COR ROSA CLARO conforme ISO 1567:1999, Tipo 1, Classe 1. FRASCO COM 1000G. Prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Seringa	20	50	R\$ 142,98	R\$ 7.149,00

83	TATARITE REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO DE DENTES; COMPOSIÇÃO: SAIS DE FLÚOR, TIMOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ÁGUA DESTILADA, CORANTES ARTIFICIAIS; FRASCO COM 30 ML.	Frasco	20	50	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
84	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARA LUZ VISÍVEL, COM FLÚOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTE COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2.5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA.	Caixa	20	50	R\$ 79,97	R\$ 3.998,50
85	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2%; DEGERMANTE; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA E EXCIPIENTES; FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML E PERFEITA VEDAÇÃO; DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; Nº DE REGISTRO NA ANVISA OU ISENTO.	Frasco	20	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
86	SODA CLORADA; HIPOCLÓRITO DE SÓDIO A 2,5%; SOLUÇÃO ODONTOLÓGICA; FRASCO COM 1000 ML; ALTAMENTE BACTERICIDA; INDICADO PARA A INSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; ATUALMENTE COMO DESINFECTANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E ACOQUIMICA; DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS; DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DE MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	Frasco	20	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50

87	SOLUÇÃO BUCAL PERIOGARD 0,12 % SEM ÁLCOOL 2 LITROS.	Unidade	10	30	R\$ 96,25	R\$ 2.887,50
88	SUGADOR ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pacote	40	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
89	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA;; PARA PROFILAXIA; USO EM CONTRA ÂNGULO; MEDIDAS APROXIMADAS 2,5CM X 0,6CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. .	Caixa	7	20	R\$ 223,33	R\$ 4.466,60
90	TIRA DE LIXA DE AÇO; COM 6MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 2MM DE LARGURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Caixa	10	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50
91	TIRA DE LIXA PARA RESINA POLIÉSTER GRANO FINO E MÉDIO 2,5MM.	Pacote	10	30	R\$ 18,98	R\$ 564,90
92	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA - TAM. 4X170MM COM 150 UNIDADES.	Caixa	10	30	R\$ 18,98	R\$ 564,90
93	TRICRESOL FORMALINA, 10 ML.	Unidade	20	50	R\$ 17,35	R\$ 867,50
VALOR TOTAL (R\$):					225.139,49	

2.2. DA PROPOSTA

2.3. As propostas apresentadas na sessão pública deverão ter validade de no mínimo de 90 (noventa dias).

3. FUNDAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto do Governo do Estado do Acre nº 11.363 de 22.11.2023.

3.2. QUANTIDADE DOS ITENS.

3.2.1. Para o dimensionamento dos quantitativos dos itens (Tabela item 2) foram levados em consideração as demandas apresentadas para a realização das aulas práticas com atendimentos de estudantes que serão beneficiados com os procedimentos odontológicos. A partir do levantamento do número atual de estudantes foi realizada a análise potencial de atendimento. Desta forma, as quantidades foram calculadas para atender as demandas planejadas e são correspondentes às necessidades de insumos para o bom desempenho das atividades pedagógicas e prestação dos serviços odontológicos.

3.2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, quantidades e especificações, ficaram a cargo da unidade executora do curso. Ao Departamento de Programas e Projetos coube as conferências, totalização, racionalização, análise das demandas e a formalização do processo de aquisição para atender o planejamento.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.3.1. Considerando que não temos contratos com atas vigentes para aquisição dos materiais que constam na tabela item 2 e que são especificamente para atender a demanda da área de saúde/odontologia no que se refere à proposta da parceria do projeto socializa-odonto (Emenda De. Eduardo Ribeiro) e outros projetos que incluam no planejamento o atendimento dos estudantes com procedimentos odontológicos ofertados aos estudantes da rede

IEPTEC;

3.3.2. A motivação pela escolha de Licitação por Pregão Eletrônico- SRP se dá pelas características e necessidades dos insumos, para utilização nos cursos de saúde bucal;

3.3.3. Portanto, registramos que no nosso entendimento a solução que atende aos interesses e às necessidades da Administração é a contratação mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico - SRP, por item, em conformidade aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, objetivando a aquisição de insumos odontológicos a serem destinados a utilização nas aulas práticas que serão realizadas através dos atendimentos odontológicos oferecidos aos estudantes da Rede IEPTEC, bem como a proposta de aquisição de insumos odontológicos, nos termos da parceria firmado através da emenda parlamentar impositiva do deputado estadual Eduardo Ribeiro e outros projetos com ações na área de odontologia, decidiu de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.2023 realizar o processo para as aquisições conforme especificação constante da tabela anexo I.

4.2. A utilização dos insumos odontológicos são imprescindíveis para a continuidade e desenvolvimento das atividades práticas, que são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aprendizado oportuniza o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Portanto, o IEPTEC deve oferecer as melhores oportunidades de acesso aos estagiários, a vivência prática e conhecimentos para que tenham maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

4.3. Os trabalhos clínicos em odontologia realizados nas aulas práticas e que serão voltados para o atendimento dos pacientes estudantes da rede IEPTEC, objetivam o aprendizado, sua vivência frente à situação do público alvo e tem a finalidade de contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas atendidas, por meio de prevenção e recuperação da saúde bucal.

4.4. Os serviços odontológicos oferecidos nesta ação do projeto, terá um impacto transformador na qualidade de vida dos estudantes, restaurando a autoconfiança, pois trabalhar a conscientização dos estudantes sobre a saúde bucal, tem o objetivo de prevenir o surgimento e a proliferação das doenças da cavidade bucal que são bastantes presentes, principalmente, em pessoas de classes mais baixas.

4.5. A não concretização da contratação pretendida trará prejuízos significativos para a execução das atividades previstas no projeto de execução, pois os cursos na área de odontologia planejados e pactuados não podem ser realizados sem os insumos específicos e de uso obrigatório e sem a estrutura apropriada que são necessários para a realização de um trabalho dentro dos padrões de qualidade exigidos para o exercício da atividade.

4.6. De acordo com as informações do Departamento Administrativo não existem atas vigentes para atendimento da demanda, assim, tendo em vista a urgência em oferecer as condições necessárias para a continuidade das atividades, propomos as aquisições programadas.

4.7. Portanto, com fulcro nas motivações citadas, considerando a necessidade das aquisições para assegurar o devido desenvolvimento de atividades e a intenção de realizar uma contratação eficaz, com vistas a atender o plano elaborado para aplicação dos recursos do projeto de execução, naquilo que se equipara a efetiva produção do conhecimento, bem como, o atendimento com serviços odontológicos ofertados para os estudantes da rede IEPTEC, propomos realizar as aquisições para o cumprimento do cronograma das atividades planejadas.

5. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será através de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – SRP, por item.

5.2. Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações que compõem o procedimento, em qualidade e exigências contidas no Termo de Referência.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO SRP.

6.1.1. A adoção ao Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade da realização dos serviços de forma parcelada e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual será conforme a necessidade do órgão, conforme incisos II e IV do artigo 303 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023.

6.2. INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DO SRP.

6.2.1. O IEPTEC é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

6.3. DOS ÓRGÃO E ENTIDADES PARTICIPANTES.

6.3.1. A participação de Órgãos ou entidades serão definidos conforme manifestação de interesse, após a

publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP.

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE SRP.

6.4.1. Findo o processo licitatório, a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, a licitante vencedora e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica poderão formalizar a Ata de Sistema de Registro de Preços.

6.4.2. O prazo de convocação, para assinatura da ata de SRP, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, conforme condições indicadas no parágrafo 1º do art. 322 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.2023.

6.5. PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

6.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período.

6.5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 341 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.23.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

6.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresas estatais que não figurem no rol de órgãos e entidades participantes, mediante anuência expressa do órgão ou entidade gerenciadora e detentora, atendidos os limites do art. 336 e as demais condições previstas no Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023.

6.7. DA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.7.1. Serão registrados os preços na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme minuta da Ata de Registro, não obrigando o IEPTEC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

6.7.2. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.7.3. As demais disposições que regulam o uso da Ata de Registro de Preços estão definidas na minuta da Ata, anexo do TR.

6.8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA (art. 307 do decreto estadual nº. 11.363 de 22/11/2023)

6.8.1. Instaurar e realizar procedimento público de IRP, ou justificar sua não abertura;

6.8.2. Dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para registro de preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

6.8.3. Informar a descrição do objeto, disponibilizando o ETP, TR, projeto básico ou documento que contenha as especificações mínimas orientadoras da contratação, quando houver;

6.8.4. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

6.8.5. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos TRs ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

6.8.6. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

6.8.7. Confirmar, junto aos órgãos ou entidades participantes, sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao TR ou projeto básico, caso o órgão ou entidade gerenciadora entenda pertinente;

6.8.8. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório ou contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

6.8.9. Definir o direito de preferência para as contratações decorrentes da ata de registro de preços;

- 6.8.10. Remanejar os quantitativos da ata de registro de preços;
- 6.8.11. Assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços;
- 6.8.12. Publicar a ata de registro de preços e eventuais alterações no PNCP;
- 6.8.13. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- 6.8.14. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso IV;
- 6.8.15. Verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 303 e indeferir os pedidos que não o atendam;
- 6.8.16. Vedar a participação de órgão ou entidade que já figure como participante de ata de registro de preços vigente, formalizada com o mesmo objeto, salvo se o quantitativo registrado for inferior ao demandado ou se a intenção de participação se referir a demanda para substituição de ata de registro de preços;
- 6.8.17. Dar conhecimento aos participantes sobre eventuais alterações na ata de registro de preços;
- 6.8.18. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, quando cabível;
- 6.8.19. Convocar os integrantes do cadastro de reserva, quando for o caso;
- 6.8.20. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no processo licitatório ou na contratação direta e registrá-las nos sistemas pertinentes;
- 6.8.21. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento dos itens pactuado na ata de registro de preços em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las nos sistemas pertinentes; e
- 6.8.22. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 334.

6.9. **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE SRP**

- 6.9.1. Competirá ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidades, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

7. **DO CONTRATO.**

7.1. **PRAZO DO CONTRATO**

- 7.1.1. Findo a contratação pública, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica poderão celebrar o Termo de Contrato.
- 7.1.2. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para assinar o contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência.
- 7.1.3. O prazo do contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.1.4. Para assinatura do Termo de Contrato e retirada da nota de empenho é indispensável a manutenção das condições de habilitação apresentadas pela adjudicatária. O resultado dessa verificação deverá ser impresso e juntado aos autos do processo.

8. **DA VIGÊNCIA.**

- 8.1. O Termo de contrato iniciará na vigência na data de sua assinatura e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
- 8.2. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período;
- 8.3. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes.

9. **DA EFICÁCIA.**

- 9.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 9.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura(art. 94 da lei 14.133/21).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

11.1. A realização da licitação deverá ser processada por item com a divisão de: insumos (material de consumo), visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

11.3. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares.

11.5. Visando melhor gestão e de acordo com a previsão no planejamento, as aquisições serão realizadas de forma parcelada de acordo com a necessidade de materiais para cada curso.

11.7. O parcelamento visa se adequar ao DECRETO Nº 3.753, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, onde o Art. 4º cita que os pedidos de licitação deverão observar a quantidade máxima de cem itens por pedido licitatório, exceto se apresentada justificativa pelo solicitante e acatada pelo órgão promotor da licitação.

11.9. O Processo SEI nº 2817.013067.00093/2024-92, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos (bens de consumo, material de consumo e material permanente) para atender as demandas da Rede IEPTEC, com vistas a realização das aulas práticas dos cursos da área de saúde bucal, ocorre de forma paralela a esse.

12. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

12.1. DA REFERÊNCIA E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1.1. A contratação para as aquisições de insumos odontológicos tem previsão no plano de trabalho dos projetos e estão previstos no Plano de Contratação Anual – PCA.

13. LEGISLAÇÃO QUE PODERÁ SER APLICADA AO OBJETO:

13.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto nº 11.363 de 22.11.2023.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

14.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos itens contratados.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

15.1. Não será exigida a garantia contratual prevista nos art. 58 (a administração poderá exigir da empresa licitante a comprovação de garantia de proposta, como requisito de pré - habilitação) e art. 96 - "a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos".

15.2. Justificamos nossa opção por propor a não exigência de garantia por entendermos que a contratação é de baixa complexidade.

16. DA AMOSTRA

16.1. Não será exigida amostra.

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1. LOCAL DE ENTREGA:

17.1.1. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo IEPTEC, na sede administrativa: Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto -Rio Branco - Acre, nos horários de expediente.

17.2. PRAZO PARA ENTREGA:

17.2.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias, podendo sofrer alterações conforme critérios de conveniência e mediante negociação entre as partes, contados da emissão da ordem de entrega.

17.2.2. A ordem de serviços deve ter a ciência e o recebido da contratada, num prazo de 24 horas, caso não seja realizada a devolutiva assinada, será considerada a data do envio, da ordem de serviços, por meio eletrônico.

17.3. CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

17.3.1. A Empresa contratada deverá entregar o item em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou avarias e datas de validade nos padrões exigidos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e

demais legislação aplicáveis à espécie.

17.3.2. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

17.3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão da entrega, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.4. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.

17.3.5. A entrega será efetuada no local designado na ordem de entrega.

17.4. DO RECEBIMENTO

17.4.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:

17.4.2. Provisoriamente: Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.4.3. Definitivamente: Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

17.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

17.4.6. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

17.4.7. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.

17.4.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

17.4.9. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento será suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

17.4.10. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

18. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, o Contratante deverá:

18.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

18.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18.1.3. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre a entrega de materiais sem atendimento das exigências e especificações para que seja resolvido com reposições, substituições ou outras providências de acordo com cada caso.

18.1.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente aos insumos entregues, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela empresa contratada.

18.1.6. Observar as obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto 11.363/23;

18.1.7. Receber os materiais e equipamentos de acordo com a demanda, nos prazos e condições estabelecidas

neste termo de referência.

18.1.8. Verificar a regularidade da empresa contratada, junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AC, antes de cada pagamento.

18.1.9. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.

18.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados,

18.1.11. prepostos ou subordinados.

18.1.12. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

18.1.13. Atestar na nota fiscal a efetiva entrega dos equipamentos.

19. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

19.1. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. Comunicar à administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

19.1.2. Efetuar as entregas dos insumos atendendo todas as condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados.

19.1.3. Emitir nota fiscal no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando à Contratante para ateste e pagamento.

19.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.5. Manter atualizado o seu cadastro junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC.

19.1.6. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor; (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990).

19.1.7. As entregas serão efetuadas no local designado na ordem de entrega.

19.1.8. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações relacionadas ao objeto.

20. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21. FISCAL DO CONTRATO.

21.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

21.1.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Instrumento Contratual e seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;

- 21.1.2. Avaliar a quantidade e a qualidade dos materiais fornecidos;
- 21.1.3. Atestar, em documento hábil, o fornecimento dos materiais de consumo, após conferência prévia do objeto contratado;
- 21.1.4. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;
- 21.1.5. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.
- 21.1.6. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
- 21.1.7. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- 21.1.8. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da entrega dos materiais e equipamentos, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- 21.1.9. Acompanhar rotineiramente a execução do contrato, se foram atendidas as mesmas condições e características pactuadas;
- 21.1.10. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- 21.1.11. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- 21.1.12. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 21.1.13. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;
- 21.1.14. Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;
- 21.1.15. Realizar, juntamente com a contratada, as conferências dos serviços entregues, nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- 21.1.16. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- 21.1.17. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
- 21.1.18. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

22. GESTOR DO CONTRATO.

- 22.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
 - 22.1.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
 - 22.1.2. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
 - 22.1.3. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
 - 22.1.4. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
 - 22.1.5. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
 - 22.1.6. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;
 - 22.1.7. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de fornecimento;
 - 22.1.8. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
 - 22.1.9. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados;
 - 22.1.10. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de

prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

- 22.1.11. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 22.1.12. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
- 22.1.13. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
- 22.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 22.1.15. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para Gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
- 22.1.16. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- 22.1.17. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento dos serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas;
- 22.1.18. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;
- 22.1.19. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;
- 22.1.20. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;
- 22.1.21. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas.

23. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

- 23.1. O pagamento dos insumos entregues serão efetuados à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste, o qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.
- 23.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.
- 23.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome do:
Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
CNPJ 07.827.773/0002-95.
- 23.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 23.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 23.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

$EM = N \times VP \times I/365$, onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

23.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, no endereço indicado pela contratante no item deste TR.

23.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

23.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

23.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

23.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

24. DAS SANÇÕES.

24.1. Possível atraso das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, até o 3º dia útil anterior à data prevista para a execução dos serviços.

24.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 19, do Decreto nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010;

24.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023;

24.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

25. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

25.1. DA MODALIDADE.

25.1.1. Pregão Eletrônico-SRP.

25.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.2.1. Menor Preço.

26. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

26.1. Menor preço por item, observando a qualidade do produto e suas especificações.

27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

27.1. As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

27.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato, caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento.

28. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

28.1. Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 os itens serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Para cada item deverá haver a participação, no

mínimo, de 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

29. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.**

29.1. O licitante deverá comprovar através de seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com o §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

30. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

30.1. **O valor estimado da é de R\$ 225.139,49** (duzentos e vinte e cinco mil. cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos);

30.2. **O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação.**

31. **PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS.**

31.1. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

31.2. Não é, contudo, o que ocorre no objeto em tela. Portanto, não será permitida a participação de consórcios, visto não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto econômico.

32. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

32.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.

Programa de Trabalho: 1026.0000/1024.0000/2082.0000/8028.5130

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 100/200/700

Anieliza Aparecida Gomes de Souza
Chefe do Departamento de Programas e Projetos
Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC
Requisitante/Elaborador

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

Autorizador



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO WANDERLEY NETO, Presidente**, em 20/09/2024, às 13:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 20/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ATNILSON LIMA DOS SANTOS, Presidente, em exercício**, em 25/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012541953** e o código CRC **56820FE9**.

Referência: Processo nº 2817.013067.00092/2024-48

SEI nº 0012541953